



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Ato da Mesa nº03 de 05 de março de 2.021

“Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção ao SARS-COV-2, causador do COVID-19(coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo de Sarutaiá e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e o Decreto Municipal e Estadual nº 65.545, **RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

Artigo 1º A Câmara Municipal de Sarutaiá, considerando as medidas adotadas pelo Governo Estadual, em virtude da pandemia mundial proveniente da proliferação do Sars-Cov-2, causador da doença COVID-19(conhecida como Coronavírus), adota medidas de prevenção expostas neste ato.

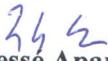
Artigo 2º Fica reduzido horário de atendimento ao público , com expediente das 08:00 h às 11:00 h , seguindo todos os cuidados necessários ao enfrentamento do Covid-19.

§único- A prorrogação deste ato caberá exclusivamente a Mesa Diretora, que, deverá consultar as autoridades médicas e sanitárias municipais sobre as atuais circunstâncias epidemiológicas locais.

Artigo 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá

Em 08 de março de 2021


Jessé Aparecido Lisboa

Presidente


Pablo Bruno Garrote Vieira
1º Secretário


Diego Afonso Nunes Basso
2º secretário

Publicado e registrado a Secretaria da Câmara na data supra.